



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569 1144, Cep. 29.540-000
e-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

LEI Nº. 922/2017

EXTINGUE E COLOCA EM EXTINÇÃO CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Os cargos vagos integrantes da Estrutura da Câmara Municipal de Ibitirama, relacionados no Anexo I desta Lei, ficam extintos e os cargos ocupados, constantes no Anexo II, passam a integrar o Quadro em Extinção.

Parágrafo único. Os cargos ocupados serão extintos após nomeação, através de prévio concurso público, de servidor para exercer as funções correlatas aos servidores ocupantes dos cargos em extinção.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (0xx28) 3569 1144, Cep. 29.540-000
e-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

ANEXO I

Cargos Extintos

(Refere-se ao Artigo 1º)

Situação Atual	Situação Proposta
Cargos Comissionados	Quantidade
Chefe de Departamento	03

Anexo II

Cargos em Extinção

(Refere-se ao Artigo 1º)

Cargos Comissionados	Quantidade
Assessor Contábil	01
Assessor Jurídico	01
Controlador Interno	01

Ibitirama (ES), 10 de Janeiro de 2017.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal